



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1564 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor nº 13.634/2024/1Doc;

CONSIDERANDO o Parecer nº 225/PGM/2021 quanto as remunerações e vencimentos;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1117 de 22 de Julho de 2024 passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO ARRUDA PEREIRA**, efetivo no cargo de **MOTORISTA**, admitido em 11/03/2002, registrado sob o nº 001671 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **11/03/2017 à 13/10/2023**, conforme os termos do §2 do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:”*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
11/03/2017 à 13/10/2023	01/07/2024 à 30/07/2024	Portaria nº 1117/2024
	20/10/2024 à 18/12/2024 21/10/2024 à 19/11/2024	Portaria nº 1117/2024 30 (trinta) dias
	22/04/2025 à 21/05/2025	30 (trinta) dias

Art. 2º SUSPENDER o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria Nº 1286 de 19 de Agosto de 2024, durante período de usufruto da Licença-Prêmio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração